

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº MINUTA/2025/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007637/2025-93

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: MOURA MELO E CIA LTDA (HOTEL E CHURRASCARIA ASA BRANCA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], com sede na Rod BR 232- Km 186 - Alto Limpo - Belo Jardim - PE, CEP: 55.152-130, neste ato representado por [REDACTED], CPF sob o nº [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee break e locação de espaço para a execução dos eventos de formação do DSEI Pernambuco.

EVENTO 1

Tema: Pré-Natal Odontológico - Importância da Promoção e Prevenção à Saúde Bucal, Alterações Físicas e Comportamentais, Manifestações Bucais Prevalentes nessa fase com Necessidade de Intervenção, Evitando Comprometimento da Saúde Geral de Mãe e Feto.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - EVENTO 1

Ordem	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Aluguel de Espaço	Espaço/sala com capacidade para reunir confortavelmente 45 pessoas sentadas. Este espaço deve dispor de sistema regulável de climatização (ar condicionado) e iluminação, tendo ainda disponível: conexão para internet; microfone sem fio; sistema de projeção com data show; bebedouro; copos descartáveis; papel higiênico nos banheiros e manutenção do espaço por período (limpeza).	Dias	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (COFFE BREAK) - EVENTO 1

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
-------	------	-------------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

11	Coffee Break	Para todos os dias da capacitação para serem servidos no período da tarde; Sendo: Bebidas suco de frutas in natura ou polpa sabores correspondentes a época do ano; Doce: 3 Bolos regionais (leite, cenoura com gotas de chocolate e macaxeira) Salgados: coxinhas, pastel frito, bolinhas de queijo Frutas: Salada de frutas ou fruta in natura	Unidade	48 pessoas no período da tarde as 15:30 (no período de 02 a 04 /12/2025 03 Dias	R\$ 1.056,00	R\$ 3.168,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL - EVENTO 1				R\$ 4.668,00		

EVENTO 2 Tema: Trabalhando a Interculturalidade a Partir da Educação Popular em Saúde

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - EVENTO 2

Ordem	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Aluguel de Espaço	Espaço/sala com capacidade para reunir confortavelmente 29 pessoas sentadas. Este espaço deve dispor de sistema regulável de climatização (ar condicionado) e iluminação, tendo ainda disponível: conexão para internet; microfone sem fio; sistema de projeção com data show; bebedouro; copos descartáveis; papel higiênico nos banheiros e manutenção do espaço por período(limpeza).	Dias	3	R\$500,00	R\$ 1.500,00

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (COFFE BREAK) - EVENTO 2
Local: Auditório Locado Auditório Locado - A definir através da cotação. Cidade de realização: Belo Jardim - PE.

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
16	Coffee Break	Para todos os dias da capacitação para serem servidos no período da tarde; Sendo: Bebidas suco de frutas in natura ou polpa sabores correspondentes a época do ano; Doce: 3 Bolos regionais (leite, cenoura com gotas de chocolate e macaxeira) Salgados: coxinhas, pastel frito, bolinhas de queijo	Unidade	Coffee break para 29 pessoas no período da tarde as 15:30 (no período de 02 a 04/12/2025)	R\$ 638,00	R\$ 1.914,00

		Frutas: Salada de frutas ou fruta in natura		03 Dias		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL - EVENTO 2				R\$ 3.414,00		
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS				R\$ 8.082,00		

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.082,00 (oito mil oitenta e dois reais)** e correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
6.1.21 - DSEI Pernambuco	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break
6.1.21.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde.	2.1.1.07.008 - Locação de Espaço

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CÍCERO MOURA DE MELO
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CICERO MOURA DE MELO, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 28/11/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.007637/2025-93

SEI nº 0175033